

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMH Nº 003/2022**

Com esteio no artigo 6º do Decreto nº 48.351, de primeiro de janeiro de 2021, a Secretaria Municipal de Habitação – SMH comunica aos Municípios da Cidade do Rio de Janeiro, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessados que promoverá **Consulta Pública** com a finalidade de viabilizar manifestação de quaisquer interessados a formularem críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **TÉCNICA E PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário, para a Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, Obras e Trabalho Social em Favelas, Loteamentos irregulares e Assentamentos Populares na Cidade do Rio de Janeiro, para apoiar a Secretaria Municipal de Habitação na implementação de Programas de Urbanização Integrada, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A política habitacional do Município do Rio de Janeiro se estrutura na compreensão da moradia como um direito básico do cidadão, o que implica diretamente na necessidade de integração da moradia à estrutura urbana, garantindo ao maior número de pessoas possível o acesso à cidade e seus serviços de maneira igualitária. Para tanto, faz-se necessário a implantação de urbanização (infraestrutura, equipamentos e serviços públicos) nas áreas de ocupação informal, que necessitam de atuação do poder público para atender as altas demandas existentes, a fim de sanar suas precariedades. O histórico de atuação, ainda que com consequentes avanços positivos nessas áreas, ainda posiciona a SMH diante de um enorme desafio urbano, que recentemente se agravou por crises de distintas naturezas. Em função da pandemia de COVID-19 a situação de uma grande parcela da população atendida pela SMH tornou-se mais crítica, levando-se em conta as desigualdades espaciais e sociais ainda presentes na sociedade. Novos cenários de risco impostos pela pandemia às condições de vida e saúde dos grupos mais pobres se sobrepõem a cenários pré-existentes, ampliando sua vulnerabilidade social ao combinar crises econômicas, políticas e sanitárias. Nesse sentido, torna-se cada vez mais relevante a atuação da SMH na mitigação dessas vulnerabilidades, preparando-se e capacitando-se para atender essa população quando as demandas se apresentarem. Uma outra vertente de atuação são as ações judiciais nas quais a Prefeitura está arrolada como responsável pelo atendimento. De uma maneira geral são causas em que se solicita urbanização de áreas com execução de infraestrutura urbana, remoção de famílias em áreas de risco ou melhoria de acesso à população.

Essas ações judiciais têm que ser atendidas num prazo determinado, necessitando então a SMH de instrumentos para atendimento ágil dessas demandas inesperadas. A justificativa para a presente contratação, portanto, é a complementação dos recursos humanos e operacionais da Secretaria Municipal de Habitação objetivando

atender às demandas de projetos de urbanização integrada, obras e trabalho social em áreas de vulnerabilidade social e ambiental, visando garantir moradia digna aos moradores. A Secretaria Municipal de Habitação não dispõe em seu quadro funcional a quantidade de profissionais da área de arquitetura/engenharia/social suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos, projetos e acompanhamento das obras necessários, nem tampouco pessoal suficiente para desenvolvimento de trabalho social. Baseados nesses fatores é que se justifica a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviço social para elaboração dos serviços constantes desse Termo de Referência, com comprovadas qualificações nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinares capacitadas e especializadas para o serviço a ser contratado.

**LOCALIZAÇÃO E ÁREA DAS INTERVENÇÕES:** Os serviços constantes desse Termo de Referência deverão ser executados em favelas, loteamentos irregulares e/ou assentamentos populares nas **AP1, AP2, AP3, AP4 e AP5**, separadas em dois itens distintos, a saber:

**- ITEM 01 – FAVELAS, LOTEAMENTOS IRREGULARES E ASSENTAMENTOS POPULARES LOCALIZADAS NA AP3.**

A superfície da AP3 a ser contemplada abrange uma área de atuação de aproximadamente 2.072.000 m<sup>2</sup>, onde haverá favelas e loteamentos de pequeno e grande porte cujos projetos e obras, a princípio se distribuirão da seguinte forma, de acordo com a demanda:

- 08 a 10 favelas onde não existem projetos de urbanização integrada elaborados (necessitarão de projetos completos);
- 02 a 04 favelas constantes do banco de projetos da SMH (que necessitarão de adequação e/ou acréscimo de projeto). ⌚

**- ITEM 02 – FAVELAS, LOTEAMENTOS IRREGULARES E ASSENTAMENTOS POPULARES LOCALIZADAS NAS AP1, AP2, AP4 E AP5.**

A superfície das AP's a ser contemplada abrange uma área de atuação aproximadamente 888.000 m<sup>2</sup>, onde haverá favelas e loteamentos de pequeno e grande porte cujos projetos e obras, a princípio se distribuirão da seguinte forma, de acordo com a demanda:

- 08 a 14 favelas onde não existem projetos de urbanização integrada elaborados (necessitarão de projetos completos);
- 05 a 07 favelas constantes do banco de projetos da SMH (que necessitarão de adequação de projeto e/ou acréscimo de projeto).

Essa distribuição preliminar visa ao atendimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para a SMH, que preconiza o atendimento com obras de urbanização a 15.000 domicílios, atendendo a 60.000 moradores, em áreas de assentamentos informais no período 2021/2024. As favelas e loteamentos irregulares serão elencados em função de sua

vulnerabilidade social, vulnerabilidade ambiental e levando em conta as prioridades da Administração Municipal de acordo com o PMHIS (Plano Municipal de Habitação de Interesse Social), Plano Diretor e Planejamento Estratégico.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 900 (Novecentos) dias, corridos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 51.174.716,44 (Cinquenta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia – SCO-RIO referente ao mês de 01/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07 de Junho de 2022, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da sede da Secretaria Municipal de Habitação, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – 4º andar – Ala “A” - Cidade Nova – Rio de Janeiro – CEP: 20211.110, para recebimento de sugestões e questionamentos que corresponde ao prazo de 5(cinco) dias, contados desta publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no sítio eletrônico: <https://habitacao.prefeitura.rio> para o recebimento de sugestões e questionamentos que deverão ser enviados para o e-mail: [contratossmh@gmail.com](mailto:contratossmh@gmail.com). As críticas e sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas, com indicação das cláusulas, itens e subitens do edital a que se referirem, acompanhadas da argumentação que a justifique sobre as quais o Órgão licitante fará a respectiva análise, em consonância com o artigo 9º do Decreto nº 48.351/2021. A Minuta do Edital de Licitação e o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o Aviso desta Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> na seção “OUTROS CERTAMES E AVISOS” e no sítio eletrônico: <https://habitacao.prefeitura.rio>.